



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2020

Terceiro Termo de Alteração ao Contrato n.º 006/2020, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **GIBIEL E GONCALVES LTDA - EPP**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, viúvo, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **GIBIEL E GONCALVES LTDA - EPP**, CNPJ n.º 09.013.998/0001-33, Inscrição Estadual n.º 001.041.048.00-96, com sede na Rua João Paulino Damasceno, n.º 915, Bairro Santa Rita em Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo sócio-administrador, o Sr. Ângelo Márcio Gonçalves, brasileiro, fisioterapeuta, casado, portador do CPF n.º 072.728.287-57 e do RG n.º 20.721.008 SSP/MG, residente e domiciliado em Alfenas/MG, doravante denominada CONTRATADA/FORNECEDOR, tendo como respaldo o resultado do **Pregão Presencial n.º 072/2019** e a autorização constante do **Processo Licitatório n.º 226/2019**; celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando a **LOCAÇÃO e INSTALAÇÃO DE CONCENTRADORES E OUTROS APARELHOS para uso nos serviços da saúde**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a Cláusula Quarta do Contrato original acrescida de R\$ 31.380,00 (Trinta e Um Mil e Trezentos e Oitenta Reais); correspondente a aproximadamente 19,90% (Dezenove Inteiros e Noventa Centésimos Por Cento) do valor do contrato; em virtude dos acréscimos autorizados em lei e no contrato origem, conforme abaixo descrito:

Item	Especificação	Quantidade/Unidade aditivada	V. Unitário
2.	LOCACAO DE CONCENTRADORES - Concentrador de oxigenio com as seguintes caracteristicas tecnicas: fluxo de 0,5 a 5 litros x minuto. Concentracao minima de oxigenio a máxima vazao: 87%. Nivel maximo de ruido: 55 decibeis. Movel montado sobre rodizios. Dispositivo para controle de fluxo em incrementos igual ou menor que 0,5 litros/minuto. Sistema de adaptacao para umidificador. Sistema de alarme visual e sonoro para indicacao de defeito e intercorrencias como queda, falha eletrica, concentrador de O2 fora dos parametros. Alimentacao eletrica: devem ser disponibilizadas unidades de 110/127 volts e 60 Hz. ACESSORIOS QUE ACOMPANHAM: cilindro de capacidade de aproximadamente 4m3 de oxigênio gasoso medicinal, valvula reguladora (manometro), fluxometro, copo umidificador, cateter nasal tipo oculos ou cateter transtraqueal flexivel, extensão do cateter de oxigenio de 3 a 7 metros. Troca bimestral dos itens descartaveis. O aparelho devera ser instalado na casa da pessoa, conforme autorizacao previa da Secretaria Municipal de Saude, no prazo maximo de 24 horas. A substituição do aparelho por defeito devera ser feita imediatamente.	60 unidades	R\$ 400,00
4.	LOCACAO DE CPAP - Com as seguintes configuracoes: CPAP automatico auto A- Flex One com Umidificador, com intervalo de pressao de 04 a 20 cm H20, medidas de 10 cm x 16 cm x 26,5 cm, peso de 1,9 Kg, voltagem de 120-240 bivolts, com protecao contra condensacao, capacidade de agua 325 ml, com camara de água lavavel, com cartao SD, com armazenamento de dados completo (IA, IAH, Pressao, Fuga, Horas de Uso), software encore Pro, compensacao de altitude automatica e lembrete para paciente. Deverao estar inclusos ao aparelho os seguintes itens: mascara,umidificador, tubo traqueia	18 unidades	R\$ 410,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

padrao 02 metros, cartao de memoria SD 1 GB, fonte e cabo de energia, bolsa de transporte, 01 filtro ultrafino e 02 filtros de espuma		
---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 28 de Outubro de 2.021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. Ângelo Márcio Gonçalves
GIBIEL E GONCALVES LTDA - EPP

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br